

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 104/68

de 25 de setembro de 1968

( Que abre na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial de NCr\$ 28.000,00 ( vinte e oito mil cruzeiros novos) destinados a ampliação do serviço de abastecimento de água).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei

APROVAe eu

CEZARIO BONTEMPO, Prefeito Municipal PROMULGO A SEGUINTE lei:

- Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista um Crédito Especial de Nc\$28.000,00 ( vinte e oito mil cruzeiros novos ), destinados a ampliação dos serviços de abastecimento de água da cidade.
- Art. 3º Esta Lei emtrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 25 de setembro de 1.968.-

O Prefeito Municipal

= CEZARIO BONTEMPO =

Bontemore

Registrada na Secretaria da Frefeitura Municipal de -Inúbia Paulista e Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra, por não ter jornal na
cidade.

= Miti Nakajima Secretária em exercício